

PORTARIA Nº 0112/2026/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 456/2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 130/2023 de 29 de fevereiro de 2023 que institui o sistema de informação INDICASUS/SES-MT para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 1.083, de 10 de outubro de 2024, que Institui o “Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do Estado de Mato Grosso”.

CONSIDERANDO a Portaria nº 0633/2023/GBSES que dispõe critérios para o financiamento estadual ao Programa Mais MT Cirurgias 2023, incentivando a realização de procedimentos hospitalares e ambulatoriais eletivos de média e alta complexidade, no âmbito do Estado de Mato Grosso, vigente no período de maio de 2023 a abril de 2024.

CONSIDERANDO a Portaria nº 0208/2024/GBSES que dispõe critérios para o financiamento estadual ao Programa Mais MT Cirurgias 2024 - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas (Fila Zero), vigente no período de abril de 2024 a maio de 2024.

CONSIDERANDO a Portaria nº 0279/2024/GBSES que dispõe critérios para o financiamento estadual ao Programa Mais MT Cirurgias 2024 - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas (Fila Zero), vigente de maio de 2024 a novembro de 2024.

CONSIDERANDO a Portaria nº 0728/2024/GBSES Dispõe sobre os critérios para o financiamento estadual ao Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso) e dá outras providências, bem como a Portaria nº 0279/2024/GBSES; vigente desde novembro de 2024.

CONSIDERANDO a Portaria nº 0781/2024/GBSES e 0861/2024/GBSES que antecipa os valores de Emendas Parlamentares Impositivas destinadas ao Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso);

CONSIDERANDO que, em razão das Portarias que antecipam os valores de Emendas Parlamentares Impositivas, será realizado ao proponente de Brasnorte o repasse do valor de R\$ 24.650,00 (vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta reais) do Fundo Estadual para o Fundo Municipal de Saúde, tendo em vista que os valores já pagos por meio de emenda parlamentar não atingiram o valor integral da produção ambulatorial, em conformidade com a proposta vigente do referido Programa.

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 00120/2024/SPCA/SES, que tem como objetivo esclarecer, orientar e complementar as informações da Portaria 0728/2024/GBSES;

CONSIDERANDO as Propostas aprovadas com emissão de Ordem de Serviço para execução, a saber: SMS ÁGUA BOA (PROPOSTA 017), SMS ALTA FLORESTA (PROPOSTA 029), SMS ALTO GARÇAS (PROPOSTA 091), SMS ALTO TAQUARI (PROPOSTA 025), SMS ARENÁPOLIS (PROPOSTA 027), SMS ARIPUANÃ (PROPOSTA 047), SMS BARRA DO BUGRES (PROPOSTA 049), SMS BARRA DO GARÇAS (PROPOSTAS 051, 69 E 088), SMS BRASNORTE (PROPOSTA

042), SMS CAMPINAPOLIS (PROPOSTA 090), SMS CAMPO NOVO DO PARECIS (PROPOSTA 030), SMS CAMPO VERDE (PROPOSTAS 003, 031, 064 E 081), SMS COLNIZA (PROPOSTA 040 E 085), SMS CONFRESA (PROPOSTA 062), CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO CENTRO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CISCN (PROPOSTA 045), CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO GARÇA-ARAGUAIA (PROPOSTA 019), CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO MÉDIO ARAGUAIA - CISMA (PROPOSTA 068), CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT (PROPOSTAS 023 E 056), CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS - CISRAT (PROPOSTA 033), CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO ARINOS - CISVA (PROPOSTA 026), CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ - CISVAG (PROPOSTAS 016 E 060), CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ - CISVARC (PROPOSTA 102), CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS (PROPOSTAS 020 E 059), CONSÓRCIO PÚBLICO VALE DO TELES PIRES (PROPOSTAS 003, 078 e 089), SMS COTRIGUAÇU (PROPOSTA 103), SMS CUIABÁ (PROPOSTAS 009 E 038), SMS DENISE (PROPOSTA 036),DIAMANTINO (021), SMS GENERAL CARNEIRO (PROPOSTA 052), SMS ITAÚBA (PROPOSTA 105), SMS JACIARA (PROPOSTA 013, 032, 048 E 072), SMS JUÍNA (PROPOSTA 022 E 086), SMS JURUENA (PROPOSTA 046), SMS JUSCIMEIRA (PROPOSTA 024), SMS LUCAS DO RIO VERDE (PROPOSTA 071), MARCELÂNDIA (PROPOSTA 108), NOVA GUARITA (096), SMS NOVA OLIMPIA (PROPOSTA 039), NOVA SANTA HELENA (PROPOSTA 095), SMS NOVA XAVANTINA (PROPOSTAS 008, 034, 044, 054, 057E 070), SMS NOVO SÃO JOAQUIM (PROPOSTA 011, 043, 053, 061 E 073), SMS PARANAÍTA (PROPOSTAS 004, 080 E 087), SMS PARANATINGA (PROPOSTA 041), SMS PEIXOTO DE AZEVEDO (PROPOSTA 035), SMS PONTE BRANCA (PROPOSTAS 014 E 076), SMS PRIMAVERA DO LESTE (PROPOSTAS 001, 010, 065, 075, 077 E 082), SMS QUERÊNCIA (PROPOSTA 109), SMS RONDONÓPOLIS (PROPOSTA 058), SMS SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (PROPOSTA 067), SMS SÃO PEDRO DA CIPA (PROPOSTA 028), SMS TANGARÁ DA SERRA (PROPOSTA 015), SMS TORIXORÉU (PROPOSTAS 037, 050, 066 E 083), SMS VALE DE SÃO DOMINGOS (PROPOSTA 104), SMS VÁRZEA GRANDE (PROPOSTA 018,092 e 110) E SMS VILA RICA (PROPOSTAS 074 E 084).

CONSIDERANDO o processo **SES-PRO-2026/10836** elaborado pela Superintendência de Programação, Controle e Avaliação, que encaminha a produção ambulatorial do Programa Fila Zero na Cirurgia, referente à **competência de pagamento de janeiro/2026**, uma vez que a prestação de contas ocorreu nesse período, **correspondente à produção ambulatorial executada nas competências de junho/2025, julho/2025, agosto/2025, setembro/2025, outubro/2025, novembro/2025, dezembro/2025 e janeiro/2026.**

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o repasse no valor de **R\$ 5.541.738,16 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos)**, aos Fundos Municipais de Saúde de **Jaciara, Vale de São Domingos, Nova Guarita, Campinópolis, Cuiabá, Paranaíta, Primavera do Leste, Várzea Grande, Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Guaporé - CISVAG, Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso - CORESS, Campinópolis, Campo Verde, Nova Xavantina, Novo São Joaquim, Pontes e Lacerda, Barra do Garças, Guarantã do Norte, Lucas do Rio Verde, Primavera do Leste, São Félix do Araguaia**, referente ao Programa Fila Zero Na Cirurgia dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos da competência de pagamento de **Janeiro/2026**, e produção ambulatorial e hospitalar das competências de **junho/2025, julho/2025, Agosto/2025, setembro/2025, outubro/2025, novembro/2025, dezembro/2025 e Janeiro/2026**, conforme Anexo I;

Art. 2º Para os procedimentos ambulatoriais eletivos os valores foram apurados com base nos relatórios prévio emitidos pelos sistemas de captação ambulatorial de APAC e BPA-I e para os procedimentos hospitalares eletivos os valores foram apurados com base no relatório extraído do sistema INDICA-SUS.

Art. 3º As despesas decorrentes deste incentivo ocorrerão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Ação: 2728 - Gestão dos serviços de saúde, ambulatorial e hospitalar

Fonte de Recursos: Estadual

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2026.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

ANEXO I

PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA JANEIRO/2026					
Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	Diárias	Valor de Repasse
2010054770	CISGA	R\$ 146.194,35	R\$ 397.836,74	R\$ 0,00	**
2010069794	CISMA	R\$ 89.580,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	**
2011002715	CISOMT	R\$ 0,00	R\$ 579.359,79	R\$ 0,00	**
2011003118	CISVARC	R\$ 0,00	R\$ 893.812,69	R\$ 2.000,00	**
2010071349	CISVAG	R\$ 341.448,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 341.448,16
2010044945	CISVP	R\$ 0,00	R\$ 1.011,66	R\$ 0,00	**
2011003452	CORESS	R\$ 69.787,85	R\$ 2.049.431,86	R\$ 0,00	R\$ 2.119.219,71
2011002111	TELES PIRES	R\$ 0,00	R\$ 406.918,37	R\$ 4.000,00	**
2010070954	BARRA DO GARÇAS	R\$ 0,00	R\$ 9.705,61	R\$ 0,00	R\$ 9.705,61
2011002022	CAMPINAPÓLIS	R\$ 22.875,00	R\$ 30.584,43	R\$ 2.000,00	R\$ 55.459,43
2010071985	CAMPO VERDE	R\$ 273.238,36	R\$ 43.428,02	R\$ 0,00	R\$ 316.666,38
2011020268	CARLINDA*	R\$ 18.832,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	*
2011004440	COLNIZA*	R\$ 0,00	R\$ 64.937,19	R\$ 0,00	*
2010070962	DIAMANTINO*	R\$ 37.142,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	*
2010054975	GUARANTÃ DO NORTE	R\$ 0,00	R\$ 8.967,06	R\$ 0,00	R\$ 8.967,06
2010071357	ITAÚBA*	R\$ 0,00	R\$ 18.435,00	R\$ 0,00	*
2011000097	JACIARA	R\$ 7.998,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.998,00
2011003551	LUCAS DO RIO VERDE	R\$ 0,00	R\$ 44.166,76	R\$ 0,00	R\$ 44.166,76
2011004564	NOVA BANDEIRANTES*	R\$ 80.086,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	*
2011003150	NOVA XAVANTINA	R\$ 18.389,70	R\$ 51.196,62	R\$ 0,00	R\$ 69.586,32
2010054770	NOVO SÃO JOAQUIM	R\$ 8.307,09	R\$ 18.724,62	R\$ 0,00	R\$ 27.031,71
2011000161	PARANAÍTA	R\$ 37.811,30	R\$ 30.239,74	R\$ 9.000,00	R\$ 77.051,04
2010054940	PRIMAVERA DO LESTE	R\$ 0,00	R\$ 252.737,50	R\$ 0,00	R\$ 252.737,50
2010070989	PONTES E LACERDA	R\$ 95.736,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 95.736,40
2011004580	SANTA TEREZINHA*	R\$ 3.018,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	*
2010071012	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	R\$ 0,00	R\$ 4.635,78	R\$ 0,00	R\$ 4.635,78
2011004602	TORIXORÉU	R\$ 0,00	R\$ 51.881,82	R\$ 0,00	R\$ 51.881,82
2011002243	VÁRZEA GRANDE	R\$ 0,00	R\$ 570.083,09	R\$ 1.000,00	R\$ 571.083,09
TOTAL					R\$ 4.053.374,77

* Proposta Unificada - Valor descontado de Emenda Parlamentar Antecipada de acordo com Portarias 0781/2024/GBSES e 0861/2024/GBSES.

** Consórcios sem repasse, pois a produção é descontada do valor antecipado, conforme Portaria nº 0728/2024/GBSES.

PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA DEZEMBRO/2025					
Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	Diárias	Valor de Repasse
2010054746	CISCN	R\$ 11.023,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	**
2011002022	CAMPINAPÓLIS	R\$ 7.617,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.617,50
2010050899	CUIABÁ	R\$ 740.222,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 740.222,27
2011003096	NOVA GUARITA	R\$ 2.846,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.846,25
2011000161	PARANAÍTA	R\$ 34.507,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.507,62
2010054940	PRIMAVERA DO LESTE	R\$ 71.464,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 71.464,62

2011004580	SANTA TEREZINHA*	R\$ 2.989,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	*
2011002243	VÁRZEA GRANDE	R\$ 0,00	R\$ 425.008,00	R\$ 0,00	R\$ 425.008,00
TOTAL					R\$ 1.281.666,26

* Proposta Unificada - Valor descontado de Emenda Parlamentar Antecipada de acordo com Portarias 0781/2024/GBSES e 0861/2024/GBSES.

** Consórcios sem repasse, pois a produção é descontada do valor antecipado, conforme Portaria nº 0728/2024/GBSES.

PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA NOVEMBRO/2025					
Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	Diárias	Valor de Repasse
2010054746	CISCN	R\$ 13.550,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	**
2011004580	SANTA TEREZINHA*	R\$ 4.197,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	*
2011003096	NOVA GUARITA	R\$ 75.630,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.630,36
TOTAL					R\$ 75.630,36

* Proposta Unificada - Valor descontado de Emenda Parlamentar Antecipada de acordo com Portarias 0781/2024/GBSES e 0861/2024/GBSES.

** Consórcios sem repasse, pois a produção é descontada do valor antecipado, conforme Portaria nº 0728/2024/GBSES.

PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA OUTUBRO/2025					
Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	Diárias	Valor de Repasse
2010054746	CISCN	R\$ 14.210,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	**
2011002162	VALE SÃO DOMINGOS	R\$ 44.551,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44.551,20
2011003096	NOVA GUARITA	R\$ 13.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.000,00
TOTAL					R\$ 57.551,20

** Consórcios sem repasse, pois a produção é descontada do valor antecipado, conforme Portaria nº 0728/2024/GBSES.

PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA SETEMBRO/2025					
Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	Diárias	Valor de Repasse
2010054746	CISCN	R\$ 13.916,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	**
TOTAL					R\$ 0,00

** Consórcios sem repasse, pois a produção é descontada do valor antecipado, conforme Portaria nº 0728/2024/GBSES.

PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA AGOSTO/2025					
Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	Diárias	Valor de Repasse
2011000097	JACIARA	R\$ 73.515,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 73.515,57
TOTAL					R\$ 73.515,57

PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA JULHO/2025					
Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	Diárias	Valor de Repasse
2010054746	CISCN	R\$ 13.975,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	**
TOTAL					R\$ 0,00

** Consórcios sem repasse, pois a produção é descontada do valor antecipado, conforme Portaria nº 0728/2024/GBSES.

PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA JUNHO/2025					
Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	Diárias	Valor de Repasse

2010054746	CISCN	R\$ 1.159,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	**
2010069859	BRASNORTE	R\$ 56.975,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	*
TOTAL					R\$ 0,00

* Proposta Unificada - Valor descontado de Emenda Parlamentar Antecipada de acordo com Portarias 0781/2024/GBSES e 0861/2024/GBSES.

** Consórcios sem repasse, pois a produção é descontada do valor antecipado, conforme Portaria nº 0728/2024/GBSES.